



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº. 6.552, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.69, inciso VI, da Lei Orgânica.

Considerando que o dia 23 de agosto é feriado municipal em comemorações ao aniversário de Iturama/MG,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de agosto de 2016, em razão do feriado municipal do dia 23 de agosto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos seguintes setores:

I- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
a) Ginásios Poliesportivos.

II- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Casa Abrigo.

Urbanos;
III- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços

a) Cemitério;
b) Velório Municipal;
c) Limpeza Pública;
d) Terminal Rodoviário.

IV- Secretaria Municipal de Saúde;
a) Pronto Socorro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 17 de agosto de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG